



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.563 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$265.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 05 – Secretaria de Fazenda

Sub Unidade 00 – Secretaria de Fazenda

04.123.001.2.0028 – 3.3.90.36 Outros Serv.Terc./ Pess.Física -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 05 -----R\$ 6.000,00

Unidade 07 – Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.2.0060 – 3.3.90.91 Sentenças Judiciais -----R\$ 30.000,00

10.302.002.2.0063 – 3.3.90.39 Serv. Prest. Pessoa Jurídica -----R\$ 35.000,00

10.305.002.2.0068 – 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 70.000,00

Unidade 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.451.014.2.0071 – 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

15.451.014.1.0013 – 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 62.000,00

15.452.016.1.0016 – 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 95.000,00

17.512.012.1.0018 – 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 12.000,00

Total da Unidade 08 -----R\$ 189.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 265.000,00

Total Geral -----R\$ 265.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

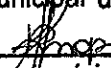
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 13 de agosto de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nº 2563 em 13/08/08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
nº 076.795.916 - 79